DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 001/2026
– EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO –

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que através do Ofício nº 64/2026 o Secretário Municipal de Administração Geral - Sr. Carlos Augusto Bellintani solicita a contratação temporária de 5 Vigias Patrimoniais, para atender a demanda emergencial de prédios públicos que se encontram sem câmera de monitoramento;

Considerando que, conforme informação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, a presente demanda, trata-se de medida de transição, possui caráter excepcional e estritamente temporário e que já foram adotadas medidas concretas e efetivas de solução mais eficiente e econômica para estruturar e ampliar a segurança tecnológica dos prédios públicos;

Considerando esta municipalidade objetiva zelar pela guarda, conservação e integridade dos bens públicos, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, supremacia do interesse público e proteção ao erário, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando tal medida visa prevenir riscos concretos, como furtos, vandalismo e depredações, circunstâncias que podem comprometer a continuidade dos serviços públicos;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 1283/2026, que conclui realização de processo seletivo para a contratação temporária de Vigias Patrimoniais;

Considerando o disposto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para efeito de atendimento, em caráter emergencial da demanda reprimida de serviços de profissionais de Vigilantes Patrimoniais;

Considerando o parecer jurídico emitido nos autos dos Processos Administrativos nº 1283/2026, que conclui pela legalidade da realização de processo seletivo para a contratação temporária de Vigilantes Patrimoniais;

Considerando, finalmente, dispositivo legal constante da ***Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021***, com alteração dada pela ***Lei nº 3.857, de 10 de fevereiro de 2026*** e, com fundamento no ***artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal***....

1. *DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES*:

1.1 A Prefeitura do Município de Guariba, através da Secretaria Municipal de Administração Geral e do Departamento Técnico de Recursos Humanos, ***TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 001/2026***, para a contratação de profissionais de saúde, importantes ao atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse da saúde pública, sendo ***5 Vigias Patrimoniais.***

1.2 O ***processo seletivo amplamente simplificado*** se dará por meio de análise curricular, com avaliação de títulos, seguindo as normas e critérios estabelecidos no presente edital, dentre os quais as análises de quesitos como de experiência profissional e de títulos de cursos de

MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 001/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

formação ou capacitação profissional nessas mesmas áreas correlatas, que se regerão pelas instruções especiais adiante transcritas.

1.3 O processo Seletivo Simplificado terá a validade de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo limite de 12 (doze) meses.

1.4 O contrato de trabalho será celebrado pelo tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que presentes razões de interesse público, devidamente justificado, ou até que se conclua o processo de instalação de câmeras e sistema de monitoramento.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado classificará todos os candidatos inscritos em ordem decrescente, gerando para os excedentes apenas a expectativa de direito à contratação, cuja concretização ficará condicionada à exclusiva necessidade administrativa, de acordo com a conveniência e oportunidade do interesse público da Secretaria Municipal de Administração.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas constantes deste Edital e aplicado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 26.914, de 28/04/2026, junto à Secretaria Municipal de Administração Geral.

1.7 A contratação por tempo determinado para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público ocorrerá na forma disposta pela ***Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021***, com alteração dada pela ***Lei nº 3.857, de 10 de fevereiro de 2026*** e, com fundamento no ***artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal***, observado o que preceitua o ***artigo 24, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93.***

1.8 Os Vigilantes Patrimoniais serão convocados e admitidos temporariamente e desempenharão atividades de vigilância patrimonial, desempenhando atribuições similares à de vigilância ou de portaria, de acordo com as orientações e determinações que serão dadas pela Administração, tão logo sejam convocados para iniciarem as respectivas prestações de serviços.

2. *DO PROCESSO DE SELEÇÃO*:

2.1 O Processo de Seleção será realizado através de prova de títulos, mediante análise curricular de avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, de conformidade com o estabelecido neste edital.

2.1.1 - Quanto à apresentação de títulos – consideram-se para fins de pontuação, a apresentação dos títulos constantes da cláusula 10 do presente edital, que se dará através de Diplomas, Certificados e Certidões. Em havendo anotações no verso dos devidos documentos, estas também deverão ser apresentadas para verificação da grade curricular e aferição da carga horária realizada.

2.1.2 - Quanto à experiência profissional – consideram-se para fins de pontuação, a apresentação dos comprovantes constantes da cláusula 10 do presente edital, que se dará através de:

- CTPS - Carteira de Trabalho (devendo ser apresentada as páginas da qualificação civil e contratos de trabalho), em caso de qualquer observação nas páginas de registro de trabalho, anexar também à página de anotações

MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 001/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

gerais, ou Carteira Digital de Trabalho (gerada e apresentada em arquivo .pdf com todas as páginas em sequencia).

- Contratos de Prestação de Serviços, desde que contenha os dados pessoais, cargo/função exercida, período trabalhado (datas de início e fim), Declarações/Certidões, devendo estar explícita a data de início e término da atividade/experiência profissional, **com firma reconhecida em Cartório.**

Parágrafo Único – Na experiência profissional, os comprovantes devem ser apresentados com data de início e término da atividade profissional, sob pena de invalidação, tendo em vista a impossibilidade de contagem de tempo e pontuação da experiência profissional.

2.2 Para efeito de convocação e contratação, os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos de habilitação para o credenciamento, assim como os critérios previstos de classificação, caso seja ultrapassado o número de vagas, devendo cumprir as atividades a serem desempenhadas, para efeito de justificarem o recebimento da remuneração mensal, sob pena de rescisão contratual no caso devidamente comprovado de descumprimento das obrigações assumidas.

3. *DAS INSCRIÇÕES*:

3.1 As inscrições serão realizadas de **forma presencial**, na ***BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "DR. JOSÉ SADALLA", localizada na Av. Evaristo Vaz, 1107 - Centro***, e deverão ocorrer:

- ***Nos dias 04, 05 e 06/05/2026 no horário das 09h às 11h e das 13h às 16h***

3.2 O candidato só terá direito a uma única inscrição por emprego público, e caso seja constatada mais de uma inscrição, a última será considerada como válida.

3.3 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo, em nenhuma circunstância ou situação, alegar desconhecimento das regras.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Especial de Processo Seletivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, no direito de excluir o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com as disposições deste edital, ou que apresentar informações inverídicas.

3.5 A Comissão Especial de Processo Seletivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração Geral, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida nos dias e horários definidos no presente edital, ou por ter apresentado documentação incompleta e em descumprimento às normas do presente edital.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 001/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

4. *DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO*:

4.1 Os documentos para inscrição, análise e pontuação serão os abaixo descritos, **os quais deverão ser apresentados em envelope próprio, com a ficha de inscrição completa e devidamente preenchida, sob a inteira responsabilidade do candidato**:

4.1.1. **Documentos Pessoais:** através de dados a serem informados quando do preenchimento do formulário de inscrição, a ser disponibilizado no local da inscrição e no sitio oficial da Municipalidade, qual seja: *https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos*, contendo: Nome completo; endereço residencial; número do documento de identificação (RG/CNH); número do CPF; telefones e e-mails para contatos; e, outros dados que constarem do formulário de inscrição.

4.1.2. Documentos e Títulos: Documentos e Títulos que **DEVERÃO ser obrigatoriamente anexados** quando do preenchimento do formulário de inscrição:

4.1.2.1 - Documentos Pessoais:

a) Cópia de documento pessoal que contenha o nome do candidato, número do RG e CPF;

4.1.2.2 - Para fins de comprovação do requisito de provimento de Vigia Patrimonial:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Escolar de Conclusão do Ensino Médio (emitida em até 180 dias da conclusão);

4.1.2.3 - Para fins de pontuação de Vigia Patrimonial:

a) Experiência profissional a ser comprovada com a apresentação dos documentos relacionados no item 2.1.2; e,

b) Títulos, cursos de capacitação/qualificação, conforme item 2.1.1.

4.1.3 - Para comprovação de experiência profissional, **não será aceita a apresentação de currículos ou documentos sem data de início e término da contratação.**

4.1.4 - O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados, borrados e/ou escuros, que impeçam a avaliação pela Comissão Especial de Processo Seletivo não terá os documentos analisados, assim como será eliminado do certame o candidato que não anexar qualquer dos documentos exigidos.

5. *DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO*:

5.1.Os candidatos serão convocados conforme ordem de classificação final publicada na Imprensa Oficial do Município, para efeito de assinatura do instrumento contratual de prestação de serviços, junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, cabendo-lhes, para efeito de contratação, atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 001/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

a) ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;

e) estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;

g) atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o desempenho da função, determinados na forma deste edital.

5.2. Estará impedido da contratação, o candidato que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta.

5.3 A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a contratação, devendo o candidato classificado se apresentar no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação:

MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 001/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

a) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (R.G.);
c) Comprovação de situação cadastral no CPF;
d) Certidão de PIS/PASEP ativo;
e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
f) Certificado de Reservista;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópia da página da foto e da página da identificação;
h) Cópia de todos os registros de empregos anteriores;
i) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação (se separado ou divorciado);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos e respectivos CPF;
k) Atestado de Vacinação atualizado dos filhos menores de até 5 anos;
l) Comprovante de escolaridade (diploma) do candidato e outras exigências previstas no edital;
m) Comprovante de residência atualizado;
n) Certidão de Antecedentes Criminais;
o) Documento comprobatório da deficiência declarada

5.4 Por tratarem-se de contratos por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (Art. 37, IX, da C.F.), as pessoas contratadas terão assegurados os direitos da legislação do trabalho, mas não os direitos decorrentes do plano de carreira e remuneração do servidor público municipal, que são exclusivos dos servidores efetivos nomeados após aprovação em concurso público.

6. *DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS*:

6.1 Os candidatos classificados serão convocados conforme necessidade e oportunidade da Administração, conforme vagas que vierem a surgir seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 A convocação oficial ocorrerá por meio da Imprensa Oficial do Município de Guariba – https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba ou através do Portal da Transparência – https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos, sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do processo seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.

6.3 O candidato que indicar e-mail no cadastramento para o processo seletivo poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial, por este meio, desde que mantenha os seus dados atualizados junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Geral, prevalecendo, de todo modo, a convocação efetuada na Imprensa Oficial.

6.4 Poderá, em caráter complementar, a Administração municipal, considerando a recomendação de evitarem-se aglomerações e atendimentos pessoais que possam ser prestados remotamente, adotar procedimentos para entrega e recebimento de comunicações, convocações e documentos através do e-mail cadastro pelo candidato.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 001/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

6.5 O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à convocação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

6.6 A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

7. *DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA*:

7.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296 de 02/12/2004 e nº 9.508 de 24/09/2018.

7.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004 e nº 9.508 de 24/09/ 2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

7.3 O candidato que deseja se inscrever como pessoa com deficiência – no período destinado às inscrições – deverá:

a) especificar, no requerimento de inscrição a sua deficiência;

b) apresentar no chamamento laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a provável causa da deficiência.

7.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

7.5 O documento comprobatório será analisado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, juntamente com o Departamento de Segurança e Engenharia do Trabalho, para análise das inscrições e a compatibilidade para reserva legal de vagas aos candidatos com deficiência, que se manifestará sobre a condição declarada, podendo solicitar exames complementares e/ou medidas que se fizerem necessárias à deliberação final.

7.6 Em decorrência da aplicação do percentual de 5% previsto na legislação municipal vigente, para garantir vagas aos candidatos portadores de deficiência, diante da quantidade reduzida de vagas e do resultado negativo obtido com o cálculo efetuado, para efeito de assegurar no mínimo uma vaga, esta ficará prevista para a função de Médico Psiquiatra, caso a deficiência não prejudique, física e mentalmente, o exercício regular das atribuições pertinentes.

7.7 O candidato que se declarar na ficha de inscrição como pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, sendo uma geral, considerando todos os candidatos classificados, e uma específica, somente para os inscritos na condição de candidatos com deficiência.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 001/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

7.8 As vagas reservadas às pessoas com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidatos na seleção ou por motivo de indeferimento, serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.9 O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos acima mencionados, não será considerada pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. *DAS FUNÇÕES, VAGAS, SALÁRIOS E JORNADAS DE TRABALHO*:

8.1 As funções, quantidade de vagas, salário base e jornada semanal de trabalho deste Processo Seletivo Simplificado constam do quadro demonstrativo a seguir:

EMPREGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS P/ CONTRATAÇÃO	SALÁRIO BASE	REF. SALARIAL	CARTÃO ALIMEN-TAÇÃO (R$)	JORNADA SEMANAL
Vigia Patrimonial	5	Nível Médio	R$ 1.780,98	2	950,00	40 horas

8.2 O horário de trabalho será estabelecido pelo Secretário Municipal de Administração Geral, em conjunto com o Chefe do Setor de Vigilância Patrimonial, conforme as necessidades da Administração Municipal. O profissional contratado desempenhará as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi admitido, observando rigorosamente as escalas de trabalho previamente definidas.

9. *DAS ATRIBUIÇÕES*:

As atribuições dos contratados, acerca da função disponível neste Processo Seletivo Simplificado estão a seguir descritas:

***Vigia Patrimonial*:** zelar pela guarda dos bens patrimoniais, a fim de exercerem a vigilância diuturna, inclusive nos respectivos estacionamentos e outros estabelecimentos utilizados pelo Poder Público, percorrendo-os, sistematicamente, nas áreas internas e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, furtos e depredações; controlar fluxo e entrada de pessoas, principalmente, estranhas, e outras anormalidades, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados, inclusive nas portarias das repartições públicas municipais, e executar a vigilância junto às unidades escolares, basicamente, nos horários de entrada e saída das escolas, no sentido de orientá-los e protegê-los; ao proceder à ronda diurna ou noturna nas dependências de prédios públicos e áreas adjacentes, verificar se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão devidamente fechadas, assim como examinar as instalações hidráulicas e elétricas desses prédios públicos da Prefeitura, tomando as providências necessárias se constatar s ocorrências de fatos imprevistos; proceder à vigilância diurna ou noturna, também, nas áreas e logradouros públicos, como praças, jardins, centros de eventos populares: esportivos, recreativos e de lazer comunitário, e também de veículos, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; prestar informações ao público quanto às localizações de serviços e de servidores públicos municipais, zelar pela limpeza e conservação

MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 001/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

das ferramentas e local de trabalho, e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência do Vigia Patrimonial.

10. *DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS*

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através da avaliação dos títulos pela Comissão Especial e sua classificação ocorrerá conforme o estabelecido no quadro a seguir:

10.1.1 Com relação às vagas para a função de ***Vigia Patrimonial:***

Experiência Profissional / Cursos	Tempo / Carga Horária	Pontuação	
		Mínima	Máxima
Experiência profissional na área de atuação – Vigilância/Segurança/Portaria	A cada 6 meses (tempo mínimo)	5	60
Certificados de Curso Superior/Especialização	Por título/certificado apresentado	2	4
Curso de capacitação em área específica ou áreas afins, desde que relacionadas às atividades de vigilância, segurança ou similar, devidamente registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada	Mínimo de 06 e máximo de 30 horas/aula por certificado	2	6
	Mínimo de 31 e máximo de 90 horas/aula por certificado	5	10
	A partir de 91 horas/aula por certificado	10	20
Total máximo de pontos			**100**

10.2 Serão desconsideradas experiências inferiores a 6 meses. As experiências menores que 6 meses não serão somadas a outros períodos para obtenção da pontuação.

10.3. Serão desconsiderados cursos com carga horária inferior ao mínimo exigido. As cargas horárias inferiores à mínima exigida não serão somadas a outras cargas para obtenção de pontuação.

10.4 Caso o candidato obtenha pontuação máxima, a pontuação excedente não será considerada.

10.5 Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 6 (seis) pontos. Candidatos com nota “0” serão desclassificados.

Município de Guariba - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 001/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

11. *CRITÉRIOS DE DESEMPATE*:

Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, com pontuação de acordo com o item 10. Em caso de empate da nota final obtida**,** de acordo com ***o artigo 3º, da Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021,*** serão aplicados os critérios de desempate a seguir:

a) maior tempo de experiência profissional;

b) maior grau de escolaridade; e,

c) maior idade (considerando dia, mês e ano de nascimento)

12. *DOS RESULTADOS*:

12.1 O Resultado preliminar do referido processo será publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guariba: https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos, na data constante no cronograma e caberá interposição de recurso.

12.2 O Resultado final após eventual interposição de recurso será publicado na data provável, constante no cronograma na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos.

12.3 No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir de acordo com a necessidade da Administração Pública.

12.4 Os candidatos que pontuarem, e não ficarem dentro das vagas oferecidas irão compor um cadastro reserva obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

12.5 A aprovação e classificação final do Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades da Municipalidade, diante do caráter da urgência e de excepcional interesse público.

13. *DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO*:

13.1 Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Especial, no endereço eletrônico: guariba@guariba.sp.gov.br / gabinete@guariba.sp.gov.br .

13.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo exclusivamente, ***no prazo máximo de 2 dias úteis,*** após a publicação do resultado preliminar, na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos, desde que o texto seja sintético, objetivo, bem como, também, anexar o comprovante da inscrição realizada, sob pena de automaticamente ser indeferida a interposição.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 001/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

13.3 O candidato deverá ser claro, consistente, conciso e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter a revisão do resultado obtido.

13.4 O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão Especial de Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

13.5 Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

13.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13.7 A divulgação do resultado do recurso será em conjunto com o edital do resultado final do Processo Seletivo simplificado.

14. *DAS DISPOSIÇÕES FINAIS*:

14.1 A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

14.2 A Prefeitura Municipal de Guariba reserva-se o direito de, durante a vigência do presente Processo Seletivo, mediante necessidade, interesse público e disponibilidade orçamentária, convocar candidatos aprovados, respeitando-se incondicionalmente, a ordem de classificação.

14.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, na ***Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021,*** com alteração dada pela ***Lei nº 3.857, de 10 de fevereiro de 2026***, e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, bem como importará na sua expressa aceitação.

14.4 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus endereços, físico e eletrônico, perante o Departamento Municipal de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração Geral.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração Geral e Departamento de Gestão Pública.

14.7 Caberá ao Prefeito Municipal, mediante ato próprio, a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

14.8 Todos os atos relativos ao presente processo seletivo serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Guariba – link de acesso: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba, e disponibilizado no Portal da Transparência - *https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos*

14.9 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas e condições estabelecidas no edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos, posto que, uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 001/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

14.10 Os questionamentos relativos ao processo seletivo do presente Edital deverão ser feitos unicamente por meio do telefone: ***(16) 3251-9422***, no horário das 9 às 11 e das 14 às 16 horas.

14.11 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações na Imprensa Oficial do Município.

14.12 A qualquer momento, poderão ser feitas diligências pela Comissão Municipal, a fim de verificar a veracidade das informações e documentações apresentadas pelos candidatos, possuindo a Comissão total poder para indeferir inscrições e contestar documentos apresentados.

14.13 E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital, na íntegra, estará à disposição na sede da Prefeitura, bem como publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

15.1 O cronograma de execução previsto para realização de todos os tramites legais do presente Processo Seletivo, desde a publicação do edital até início dos procedimentos de contratação temporária, podendo ser alterado a qualquer tempo, é o seguinte:

ATO	DATA
Divulgação/Publicação do Edital	30/04/2026
Período de Inscrições	04, 05 e 06/05/2026
Análise Curricular	07, 08 e 11/05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	12/05/2026 (a partir das 16 horas)
Período de Recurso	13 e 14/05/2026
Divulgação do Resultado Definitivo e Homologação do Processo	20/05/2026 (a partir das 16 horas)
Convocação de Candidatos Classificados	A partir de 21/05/2026

Guariba (SP), 29 de Abril de 2.026.

Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Josiane Caminhas Ribeiro
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 001/2026
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 001/2026
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: Vigia Patrimonial

Nº da Inscrição: _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

Endereço: _____

RG nº _____ ***CPF nº*** _____

Telefone Celular 1 nº ( )_____***/ Telefone Celular 2 nº ( )***_____

Telefone Fixo nº ( )_____

E-mails para contato: _____

I - Comprovação de Requisito para Provimento:

a) Certificado **de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de Curso** (com validade de até 180 dias da conclusão)
( ) Sim ( ) Não

II – Para fins de pontuação:

a) Cópia do **certificado de curso de capacitação** em área específica ou áreas afins, **desde que relacionadas às atividades de vigilância, segurança ou similar**, devidamente registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada, **contendo a carga horária do curso realizado.**
( ) Sim ( ) Não

b) Cópia do **Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de nível Superior ou Especialização** (com validade de até 180 dias da conclusão)
( ) Sim ( ) Não

c) Cópia do **comprovante de experiência profissional** superior a 06 (seis) meses em atividades relacionadas à serviços de vigilância, segurança ou similar, a serem comprovadas mediante apresentação de:

- CTPS - Carteira de Trabalho (devendo ser apresentada as páginas da qualificação civil e contratos de trabalho), em caso de qualquer observação nas páginas de registro de trabalho, anexar também à página de anotações gerais, ou Carteira Digital de Trabalho (gerada e apresentada em arquivo .pdf com todas as páginas)

- Contratos de Prestação de Serviços, desde que contenha os dados pessoais, cargo/função exercida, período trabalhado (datas de início e fim), Declarações/Certidões, devendo estar explícita a data de início e término da atividade/experiência profissional, **com firma reconhecida em Cartório.**

( ) Sim ( ) Não

É DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODA DOCUMENTAÇÃO ASSINALADA COMO APRESENTADA, ESTANDO CIENTE QUE A COMISSÃO CONSIDERARÁ NULO O ITEM ASSINALADO CUJO DOCUMENTO NÃO ESTEJA PRESENTE NO ENVELOPE.

Guariba, ____ de maio de 2026.

Assinatura do Candidato _____